



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 16.229/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 640.983

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 182/2025, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 640.983.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
GENTIL JOSÉ BARBOSA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, NA ÉPOCA
RUA PROFESSORA ILTA ABADIA SILVA, N.º 111, SANTA EDWIGES
ITUIUTABA/MG
CEP: 38.303-012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **182/2025**

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação no valor de R\$3.517,16 (três mil e quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos), em 26/09/2023, referente à restituição municipal imposta na decisão da Segunda Câmara de 07/05/2009, publicada no “MG” de 21/10/2009, nos termos do Acórdão de fls. 245, relativa aos autos de n.º **640.983 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Ituiutaba**, exercício de 2000, referente à Certidão de Débito n.º 767/2010, emitida em 26/10/2010, às fls. 329, pelo Sr. **Gentil José Barbosa**, CPF: 111.983.117-20, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 697 e 697v. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 15 do mês de julho de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.